



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 443/81

Em, 07 de agosto de 1981.

Denomina nome de bairro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de bairro do CORDEIRO, toda área do loteamento do Sr. José Cordeiro Lopes, com os seguintes limites: Ao Norte com a Rua Átila Paiva; ao Sul com a estrada que limita Pirangi de Dentro até a BR 101; ao Leste com a BR 101 e ao Oeste com a última rua projetada do bairro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 1981.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

- Prefeito -


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA

- Secretário -